



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 247/2024 exarado no processo administrativo nº 938/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMATURA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

JOSSARA DOS SANTOS KELLER CNPJ nº 24.521.469/0001-34, situado na Rua Coronel Pillar, nº 1350. Bairro: Eduardo Lutz, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de decoração é necessário para que o espaço onde vai ser realizado as formaturas das turmas seja decorado para receber os familiares e também os formandos nesse evento muito importante para a vida do estudante e de seus pais.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2219 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar - MDE
Despesa: 539 3390.39.23.00.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

São Vicente do Sul, 09 de Dezembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL